



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/ /2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO ANGELIM	PARTIDO PT	UF AC	PÁGINA 01/01
----------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------

CD/16095.31422-64

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao parágrafo único do art. 5º da Medida Provisória nº 746/2016, a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. A Política de Fomento de que trata o **caput** prevê o repasse de recursos do Ministério da Educação para os Estados e para o Distrito Federal pelo prazo máximo de doze anos por escola, contado da data do início de sua implementação. “

JUSTIFICAÇÃO

O prazo inicial de quatro anos sugerido pela Medida Provisória é insuficiente para preparar as redes de ensino médio às profundas mudanças estruturais que atingirão o sistema, que vão desde a adequação de sua base física e tecnológica à formação dos profissionais da educação.

/ /
DATA

ASSINATURA